



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 79/2021(substitutivo)

Suspende os efeitos da Lei nº. 3.786/2021 e revigora a Lei nº. 3.581/2019.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 79/2021(substitutivo), de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende suspender a Lei nº. 3.786/2021, no período compreendido entre 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, revigorando temporariamente a Lei nº. 3.581/2019, ambas relativas ao reajuste de vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal. Isso se dá ante a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que revogou decisões do TCE/PR, as quais orientaram os gestores municipais na concessão do reajuste salarial. Com essa decisão, o STF determinou a ilegalidade de reajustes inflacionários concedidos enquanto vigorar a Lei Complementar nº. 173/2020.

Conforme orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Paraná, com relação à determinação do STF, os municípios deverão suspender o ato que concedeu a recomposição/reajuste, destacando a boa-fé dos gestores que se pautaram pelas orientações anteriores do TCE/PR.

Não existem impedimentos à aprovação da proposta contida no Projeto de Lei nº. 79/2021(substitutivo).

É o parecer.

Castro, 07 de outubro de 2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica